



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 12 a 18 de outubro de 2008 * nº 1135 * Pág. 001/08

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.345, de 30 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 090508/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal		
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira		
09.272.5280- 2596 - Encargos com a Previdência Municipal		
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais		R\$ 136.000,00
01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		61.000,00
TOTAL		197.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000 - Câmara Municipal		
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira		
01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		90.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2008

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Interino de Planejamento

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária Interina das Finanças

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL Nº 1133, DE 28/09 A 04/10 DE 2008

DECRETO CANCELADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO FEITA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 040/2008 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2008

Decreto Nº 6.354, de 07 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 096693/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal		
26.101 - Gabinete do Secretário		R\$
04.129.5130 - 1064 - Implantação do Programa de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal do Município - PNAFM		
4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente		500.000,00
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
TOTAL		570.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal		
26.101 - Gabinete do Secretário		R\$
04.129.5130 - 1065 - Implantação do Protocolo Eletrônico e do Arquivo Digital (PNAFM)		
4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
04.129.5130 - 1221 - Modernização da Unidade de Cobrança de Créditos Tributários (PNAFM)		
4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
04.129.5130 - 1222 - Recadastramento Imobiliário (PNAFM)		
4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
04.129.5130 - 1225 - Estudo de Racionalização e Mapeamento de Processos (PNAFM)		
4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
04.129.5130 - 1226 - Modernização e Padronização do Sistema de Atendimento a Contribuintes (PNAFM)		
4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
04.129.5130 - 1228 - Implementação de Ações com Vistas ao Combate à Evasão e Elisão Fiscais (PNAFM)		

4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.126.5001 - 2931 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL	570.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de outubro de 2008

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento

Livânia Maria da Silva Farias
LIVÂNIA-MÁRIA DA SILVA FARIAS
 Secretária Interina das Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL Nº 1.134, DE 05 A 11/10/2008

Decreto Nº 6.355, de 07 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 096644/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 153.725,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças	R\$
04.128.5001 - 2.010 - Qualificação dos Trabalhadores	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
14.105 - Diretoria de Assistência Social	
08.241.5168 - 2223 - Atendimento Sócio-Assistencial à Pessoa Idosa	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	12.000,00
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária	
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.725,00
14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular	
08.244.5135 - 2188 - Programa de Trabalho Técnico Social e Ação Social nos Assentamentos Urbanos e ZEIS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL	153.725,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças	R\$
04.128.5001 - 2.010 - Qualificação dos Trabalhadores	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
14.105 - Diretoria de Assistência Social	
08.241.5168 - 2223 - Atendimento Sócio-Assistencial à Pessoa Idosa	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.243.5171 - 2235 - Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
08.243.5171 - 2252 - Proteção Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
08.243.5171 - 2285 - Plano Municipal de Combate à Violência Sexual	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.243.5171 - 2287 - Manutenção do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.244.5170 - 2236 - Estruturação dos Núcleos de Atendimento aos Programas de Transferência de Renda	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio-Assistencial à Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social

3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita 10.000,00

14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária

08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar
 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 20.000,00
 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 20.725,00

14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular

08.244.5135 - 2188 - Programa de Trabalho Técnico Social e Ação Social nos Assentamentos Urbanos e ZEIS
 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 35.000,00
TOTAL 153.725,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**
 Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política - **Antônio Barbosa Filho**
 Secretária da Administração - **Suelma de Fátima Bruns**

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
 Coordenação Gráfica

Orleide Maria de Oliveira Leão
 Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766
 oleão@joaopessoa.pb.gov.br

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária Interina das Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL Nº 1.134, DE 05 A 11/10/2008

Decreto Nº 6.356, de 08 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações
 consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 096914/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.169.065,18** (dois milhões e cento e sessenta e nove mil e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

		R\$
10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.101 - Gabinete do Secretário		
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infra-Estrutura das Unidades Escolares		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	55.000,00	
12.361.5417 - 2903 - Ações Educativas e Culturais		
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.617,18	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular		
12.361.5399 - 1295 - Jogo de Xadrez-Suporte Pedagógico		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico		
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	1.437.448,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
12.361.5198 - 2902 - É Hora de Ler		
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	161.000,00	
12.243.5200 - 2512 - Saúde Bucal e Oftálmica do Escolar		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00	
12.392.5250 - 2897 - Divulgação de Eventos		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
TOTAL		2.169.065,18

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

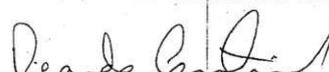
		R\$
10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.101 - Gabinete do Secretário		
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infra-Estrutura das Unidades Escolares		
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	199.500,00	
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares		
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	299.500,00	
12.365.5389 - 2777 - Construção, Reforma, Aquisição, Locação e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil		
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	299.500,00	
12.361.5417 - 2903 - Ações Educativas e Culturais		

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.500,00
3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.117,18
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	24.900,00
3.3.90.36 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.900,00
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.900,00
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	24.900,00
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.36 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.900,00
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
12.243.5200 - 2512 - Saúde Bucal e Oftálmica do Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	49.900,00
3.3.90.36 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.900,00
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.900,00
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	49.900,00
12.361.5207 - 2786 - Administração, Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos Escolar	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	49.900,00
3.3.90.36 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.348,00
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	169.900,00
12.361.5207 - 2496 - Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola	
3.3.90.36 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.900,00
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	165.000,00
12.306.5205 - 2525 - Ampliação do Programa Merenda Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
12.361.5180 - 1301 - TV Educativa Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	49.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	49.500,00
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	49.500,00
12.361.5200 - 2563 - Parcerias Educativas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00
TOTAL	2.169.065,18

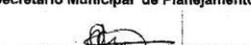
Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária Interina das Finanças

Decreto Nº 6.358, de 09 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 096995/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura		
11.101 - Gabinete do Secretário		
26.122.5001 - 2428 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Veículos		R\$
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	800.000,00	
11.107 - Diretoria de Obras		
15.452.5102 - 1085 - Programa IPTU Cidadão		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00	
TOTAL	1.000.000,00	

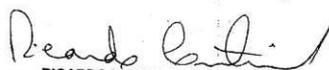
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura		
11.107 - Diretoria de Obras		
26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário		R\$
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00	
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação		
25.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	400.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
26.782.5146 - 1072 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
TOTAL	1.000.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária Interina das Finanças

Decreto Nº 6.359, de 09 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 097237/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

04.122.5001 - 2.734 - Administração dos Recursos Humanos da Fundação Cultural de João Pessoa		R\$
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	315.000,00	

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

04.122.5001 - 2.734 - Administração dos Recursos Humanos da Fundação Cultural de João Pessoa		R\$
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	315.000,00	

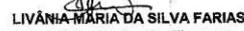
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária Interina de Finanças

Decreto Nº 6.360, de 10 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 097252/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.779.000,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

09.272.5001 - 2917 - Encargos com Inativos		R\$
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	750.000,00	
09.272.5001 - 2918 - Encargos com Pensionistas		
3.1.90.03 - 00 - Pensões	145.000,00	
10.301.5280 - 2892 - Encargos com Previdência Social dos Cargos Comissionados - INSS da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	400.000,00	
28.271.5280 - 2397 - Encargos com a Previdência Social dos Cargos Comissionados - INSS		
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	380.000,00	
12.361.5280 - 2891 - Encargos com Previdência Social dos Cargos Comissionados - INSS da SEDEC		
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	340.000,00	
04.122.5001 - 2305 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel do Poder Público		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
10.301.5001 - 2350 - Encargos com Água da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.000,00	
10.302.5280 - 2403 - Encargos com a Previdência Social da área de Saúde		
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	100.000,00	
12.361.5280 - 2986 - Encargos com a Previdência Social da Área de Educação - SEDEC		
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	400.000,00	

28.272.5001 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	650.000,00
28.274.5280 - 2402 - Encargos com Pensão Especial do Executivo - Administração Direta	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	170.000,00
04.122.5001 - 2304 - Encargos com Energia do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
12.361.5001 - 2356 - Encargos com Energia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
TOTAL	4.779.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

04.122.5001 - 2408 - Encargos com Vale Transporte do Poder Executivo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

10.301.5001 - 2412 - Encargos com Vale Transporte da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.314.000,00

12.361.5001 - 2413 - Encargos com Vale Transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.383.000,00
SUBTOTAL	2.797.000,00

05.000 - Procuradoria Geral do Município
05.101 - Gabinete do Procurador

02.846.5049 - 7002 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	1.982.000,00
TOTAL GERAL	4.779.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária Interina das Finanças

Decreto Nº 6.362, de 13 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º e 40, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 098448/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde 13.101 - Gabinete do Secretário	
10.302.5139 - 1247 - Reformar, Ampliar e Equipar o Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	255.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.101 - Gabinete do Secretário

10.302.5139 - 1241 - Reformar, Ampliar e Equipar o Hospital Geral Santa Isabel	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
10.302.5139 - 1255 - Reformar, Ampliar e Equipar o Instituto Cândida Vargas	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

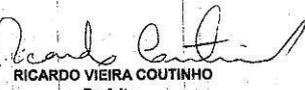
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças
10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

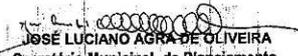
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.122.5001 - 2605 - Ações de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL	255.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária Interina das Finanças

Decreto Nº 6.363, de 14 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 092339/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.545.000,00** (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município 16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
04.331.5325 - 2621 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000,00
10.301.5325 - 2622 - Contribuição para Formação do PASEP, inerentes às Ações e Serviços na Área de Saúde	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	370.000,00
10.301.7001 - 7025 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerentes às Ações e Serviços na Área de Saúde	
3.2.90.21 - 00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
3.2.90.22 - 00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	25.000,00
4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	45.000,00
12.361.5325 - 2623 - Contribuição para Formação do PASEP, Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
12.361.7001 - 7026 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerentes à Área de Educação	
3.2.90.21 - 00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	50.000,00

3.2.90.22 - 00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	225.000,00
28.843.7001 - 7003 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3.2.90.22 - 00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	220.000,00
TOTAL	1.545.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000 - Secretaria das Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
R\$	
04.128.5403 - 2807 - Capacitação e Treinamento de Servidores	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.101 - Gabinete do Secretário	
10.302.5139 - 1241 - Reformar, Ampliar e Equipar o Hospital Geral Santa Isabel	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
10.302.5139 - 1255 - Reformar, Ampliar e Equipar o Instituto Cândida Vargas	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	275.000,00
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.122.5001 - 2605 - Ações de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

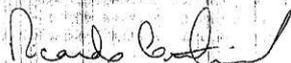
13.105 - Diretoria de Atenção a Saúde	
10.302.5005 - 2004 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Hospital Geral Santa Isabel	
3.3.90.30 - 00 - Serviços de Consultoria	100.000,00
SUBTOTAL	925.000,00

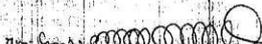
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
12.361.5324 - 2818 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações e Serviços na Área de Educação	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	190.000,00
SUBTOTAL	520.000,00
TOTAL	1.545.000,00

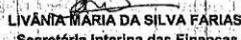
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária Interina das Finanças

Decreto Nº 6.365, de 16 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 099589/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 310.000,00

(trezentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.208 - Instituto Cândida Vargas-ICV	
R\$	
09.271.5408 - 2860 - Contribuição Patronal para a Previdência Social - INSS	
3.1.90.13 - 20 - Obrigações Patronais	10.000,00
10.122.5128 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	75.000,00
3.1.90.11 - 20 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.000,00
TOTAL	310.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.208 - Instituto Cândida Vargas-ICV	
R\$	
09.272.5327 - 2628 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.91.13 - 20 - Obrigações Patronais	10.000,00
10.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	145.000,00
10.302.5061 - 2110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	155.000,00
TOTAL	310.000,00

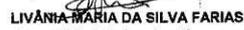
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária Interina das Finanças

Decreto Nº 6.366, de 16 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 099691/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento.	
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM	
R\$	
15.451.5365 - 1289 - Implantação e Execução de Obras do Projeto Multisetorial Integrado Urbvale	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento.	
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM	
R\$	
15.451.5365 - 1265 - Elaboração de Estudos e Projetos Complementares de Engenharia	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

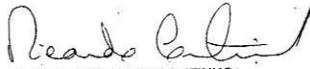
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 310.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de outubro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária Interina das Finanças

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2008

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB, E A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA S/S LTDA (IESP), OBJETIVANDO A INVENTARIÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, situada na Av. Diógenes Chianca, 1777- Água Fria, inscrita no CNPJ Nº 08.778.326/0001-56, representada por seu titular o Sr. Prefeito RICARDO VIEIRA COUTINHO, brasileiro, portador do CPF Nº 218.713.534-91, cédula de identidade Nº 516.331 - SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Rua Áurea, nº 72, Aptº 501 - Cabo Branco, e A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA S/S LTDA, através do seu Curso de Turismo, inscrita sob o CNPJ Nº 70.118.716/0001-73, situada à BR 230 - Km 14, Cabedelo/PB, neste ato designada IESP - Instituto de Educação Superior da Paraíba, representada pelo Professor JOSÉ EDINALDO DE LIMA, brasileiro, portador do CPF Nº 023.219.554-49, cédula de identidade sob Nº 171.478-SSP-PB, objetivando coletar, ordenar e sistematizar dados e informações sobre potencialidade dos atrativos turísticos e da oferta local, compondo um conjunto de informações relacionada à cadeia produtiva do turismo integrado ao Banco de Dados do Sistema de Informações Turísticas do Programa de Regionalização do Turismo - INVTUR, seguindo a Metodologia do Ministério do Turismo, resolvem, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, baseado na Lei 8.666/93, Art. 116, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto realizar o Inventário Turístico do Município de João Pessoa, através da coleta, ordenamento e sistematização de dados e informações sobre potencialidade dos atrativos turísticos e da oferta local, inserindo as informações no Sistema de Informações Turísticas do Programa de Regionalização do Turismo - INVTUR seguindo as orientações do Ministério do Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

Para o fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira deste instrumento, as partes obrigam-se a:

I - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

- Coordenar o processo de inventariação no município;
- Facilitar o acesso dos alunos aos locais onde serão aplicados os formulários, custeando despesas com deslocamento do IESP para os bairros a serem coletados;
- Disponibilizar um técnico da Secretaria de Turismo para acompanhar as atividades de planejamento, coleta e inserção de dados;
- Incorporar ao Projeto de Inventariação da Oferta Turística, através de estágio supervisionado (sem remuneração), aproximadamente 50 (cinquenta) alunos através de convênio já existente com o IESP, não assumindo a Administração Pública, nenhum ônus pelo desenvolvimento do estágio, nem implica em admissão ao término do Termo de Cooperação.

II - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA - IESP

- Mobilizar, através do seu Curso de Turismo, aproximadamente 50 alunos para o período de planejamento, coleta e implantação dos dados, a saber, 20/10/2008 a 31/12/2008;
- Disponibilizar 4 laboratórios de informática com 25 computadores em cada um deles, conectados à Internet de alta velocidade, onde serão lançadas as informações recolhidas através da aplicação dos formulários, no Sistema INVTUR disponível apenas on-line, de 20/10/2008 a 31/12/2008;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado Ex-Ofício ou através de Termo Aditivo, mediante entendimento entre as partes cooperadas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelas partes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer delas apresentando os devidos motivos, mediante notificação por escrito com antecedência mínima 30 (trinta) dias, de uma à outra, restando a cada qual, tão-somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período da data da notificação até 30 dias após o recebimento desta..

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas que por ventura surjam da interpretação do presente instrumento, as partes, de comum acordo, elegem o foro da cidade de João Pessoa/PB.

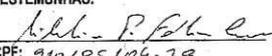
E, por estarem assim firmes e cooperadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

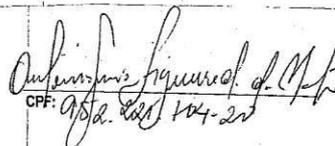
João Pessoa, 14 de outubro de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito de João Pessoa


JOSÉ EDINALDO DE LIMA
Diretor Geral - Sociedade de Ensino Superior da Paraíba S/S Ltda - IESP

TESTEMUNHAS:


CPF: 910185104-73


CPF: 910185104-25

PORTARIA Nº 1517

Em, 13 de outubro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Orientação Operacional nº 03/2008 da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, Ministério das Cidades.

RESOLVE:

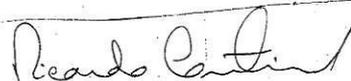
I - Designar, para compor a estrutura da UNIDADE EXECUTORA LOCAL, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, os servidores e cargos abaixo relacionados:

- COORDENADORA GERAL - Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque - Chefe da Unidade Administrativa do Programa de Desenvolvimento Institucional e Técnico Social, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO;

- COORDENADOR DE ENGENHARIA - Luiz Antonio Gualberto - Diretor de Manutenção e Conservação da SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA;

- COORDENADORA DE TRABALHO SOCIAL - Elisane Abrantes de Sousa Luz - Assistente Social da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO; e

COORDENADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Jesus Charles do Amaral Nogueira - Diretor de Regularização Fundiária e Habitação Social da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1518

Em 13 de outubro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Federal 10520/02 e Decreto 3555/00 e tendo em vista o processo nº 2008/098471, Of.774 FUNJOPE, de 08 de outubro de 2008.

RESOLVE:

I - Dispensar ANAÍLDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREITAS, matrícula nº 311-5, Pregoeira, MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 8721-1 e VILMA CAZÉ DA SILVA, matrícula nº 202-0, membros e HILDEBRANDO BARBOSA LINS, matrícula nº 108-2 e FERNANDA MARCIA DE MEDEIROS SVENDESEN, matrícula nº 18.068-8, suplentes, da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1519

Em 13 de outubro de 2008

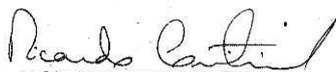
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Federal 10520/02 e Decreto 3555/00 e tendo em vista o processo nº 2008/098417, Ofício 774/FUNJOPE, de 08 de outubro de 2008.

RESOLVE:

I - Designar ANAÍLDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSO, matrícula nº 311-5, para atuar como PREGOEIRA da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

III - Designar MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 8721-1 e AURINO ANTONIO PEREIRA, matrícula nº 33.460-0, Membros e HILDEBRANDO BARBOSA LINS, matrícula nº 108-2 e FERNANDA MARCIA DE MEDEIROS SVENDESEN, matrícula nº 18.068-8, Suplentes, da EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1520

Em 15 de outubro de 2008

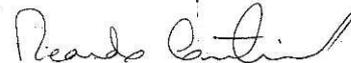
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Ofício 293/SEPLAN de 03-10-08.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, ANA PATRICIA DA COSTA SILVA, matrícula nº 41.254-6 do cargo em comissão de CHEFE DA ASSESSORIA

JURIDICA, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

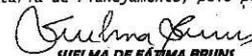
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 377/08

Em, 7 de outubro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/087794 e TJPB/GAPRE/OFÍCIO Nº 532/2008, datado de 23/09/2008,

RESOLVE autorizar, permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com ênus para esta Prefeitura, o servidor RONALDO JOARES GOMES, matrícula nº 15.258-7, Classificação Funcional 2.05.09.3.1, Engenheiro, lotado na Secretaria de Planejamento, pelo prazo de 01 (um) ano.

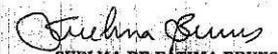

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 378/2008

Em, 08 de outubro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 084589/08-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, à ERIJACKSON DE OLIVEIRA DAMIÃO, matrícula nº 14.018-0, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 379/2008

Em, 08 de outubro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 088165/08-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, à MARIA ESTEVÃO DA SILVA, matrícula nº 12.882-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2008.

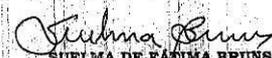

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 381/2008

Em, 08 de outubro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 088025/08-PMJP.

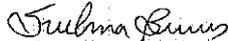
RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, à GERUZA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 28.835-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 382/2008
Em, 08 de outubro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **087294/08-PMJP**.

R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **TEREZINHA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 31.715-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 383/2008
Em, 08 de outubro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **087086/08-PMJP**.

R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **ZELIA MARIA FERNANDES TORRES**, matrícula nº 25.343-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 384/2008
Em, 08 de outubro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **078429/08-PMJP**.

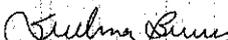
R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **SIMONE ALVES SOBREIRA**, matrícula nº 17.414-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 385/2008
Em, 09 de outubro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº **089574/08-PMJP**.

R E S O L V E: conceder a **CONCEIÇÃO DE LOURDES ALVES DE MEDEIROS RODRIGUES**, matrícula nº 23.293-9, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ARQUITETO, classificação funcional 2.05.08.2/5, progressão funcional da classe B, nível V, para a Classe C, nível I.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 386/08
Em, 09 de outubro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 0090942/08.

R E S O L V E autorizar a **desaferição** do tempo de serviço prestados ao Governo do Estado da Paraíba, correspondente a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias, pela servidora **JOSINEIDE ANDRADE BATISTA**, matrícula nº 11.098-1, averbado através do processo nº 20763/88.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 387/2008
Em, 09 de outubro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº **076113/08-PMJP**.

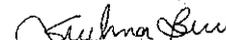
R E S O L V E: conceder a **MARIA DA PENHA RUMÃO**, matrícula nº 18.430-6, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.4 para 1.11.01.2.1.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 388/2008
Em, 09 de outubro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº **081303/08-PMJP**.

R E S O L V E: conceder a **AVANDIA REGIA NEVES NOBREGA**, matrícula nº 25.878-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.3 para 1.11.02.2.1.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 389/2008
Em, 09 de outubro de 2008

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº **079204/08-PMJP**.

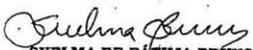
R E S O L V E: conceder a **FRANCINETE PONTES MORAIS DE SOUSA**, matrícula nº 12.886-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.5 para 1.11.01.2.1.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 390/2008
Em, 09 de outubro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 075072/08-PMJP.

R E S O L V E: conceder a **GRINAURIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n.º 28.515-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.3 para 1.11.02.2.1.

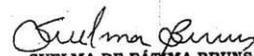

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 312/08

PORTARIA Nº 391/2008
Em, 09 de outubro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 072906/08-PMJP.

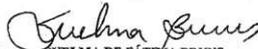
R E S O L V E: conceder a **ROSANGELA DA SILVA LIMA**, matrícula n.º 28.842-0, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.3 para 1.11.02.2.1.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
091052/08	JOSE CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	03.699-4	SEINFRA	01/03/1984 A 28/02/1994 - 2º DECENIO	360
081380/08	MARIA NARCISA DE LIMA	18.400-4	SMS	05/07/1985 A 04/07/1995 - 1º DECENIO	40
080327/08	CARLOS ALBERTO ROQUE BARRETO	17.100-0	SMS	01/06/1985 A 31/05/1995 - 1º DECENIO	360
068994/08	MANOEL ALVES DE LIMA	15.202-1	GAPRE	01/03/1984 A 28/02/1994 - 1º DECENIO	280

Em, 09 de outubro 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 314/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO:

Nº OFI	PROCESSO/2008	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01	076499	ALCIDES ALEXANDRE DE CARVALHO BARBOSA	24.545-3	SMS	12/05/1998 A 11/05/2008 - 2º DECENIO	180
02	10.998	ANA LUCIA NEVES NOBREGA TORRES	18.324-5	SMS	05/07/1985 A 04/07/2005 - 2º DECENIO	180
03	074859	ANALEDA DE SOUZA	25.071-6	SEDEC	12/05/1988 A 11/05/2008 - 1º e 2º DECENIOS	360
04	085162	ELENICE ALVES DE JESUS	32.572-4	SMS	04/05/1998 A 03/05/2008 - 1º DECENIO	180
05	088607	ELIANE NAVARRO F. GONCALVES	16.013-0	SMS	14/09/1998 A 13/09/2004 - 2º DECENIO	180
06	076508	JOÃO GOMES DA SILVA FILHO	24.536-4	SMS	10/05/1998 A 09/05/2008 - 1º DECENIO	180
07	083974	JOENICEIDE DE SOUSA LINS	33.230-5	SMS	04/05/1998 A 03/05/2008 - 1º DECENIO	180
08	088604	LEILA CORDEIRO DO NASCIMENTO	32.590-2	SMS	04/05/1998 A 03/05/2008 - 1º DECENIO	180
09	084461	LUIZ DAMIAO DOS SANTOS	11.635-1	GAPRE	13/04/1991 A 12/04/2001 - 2º DECENIO	180
10	087947	MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	18.346-6	SEDEC	05/07/1985 A 04/07/2005 - 1º e 2º DECENIOS	360
11	074550	MARIA DE FATIMA MEDEIROS	17.330-4	SMS	01/07/1995 A 30/06/2005 - 2º DECENIO	180
12	087278	MARIA DO SOCORRO FARIAS TORRES	25.335-9	SEDEC	29/08/1998 A 28/08/2008 - 2º DECENIO	180
13	078618	MARIA LEONIA GOMES MARTINS	30.749-1	SEDEC	01/08/1996 A 31/07/2006 - 1º DECENIO	180
14	077229	MIRIAN PESSOA FEITOSA	24.433-3	SEDEC	02/05/1998 A 01/05/2008 - 2º DECENIO	180
15	086664	RENATA GEIZA VENTURA DE LEMOS	32.582-1	SMS	04/05/1998 A 03/05/2008 - 1º DECENIO	180
16	085067	ROSYCLEIDE BEZERRA GOMES	33.166-0	SMS	15/06/1998 A 14/06/2008 - 1º DECENIO	180
17	083850	SEVERINO BARBOSA DA SILVA	12.420-6	SEINFRA	19/05/1992 A 18/05/2002 - 2º DECENIO	180
18	077090	SOLANGE DA SILVA MARINHO	17.965-3	SEDEC	01/07/1995 A 30/06/2005 - 2º DECENIO	180
19	086772	VERALUCIA GOMES DA S. VISQUEIRO	18.415-2	SMS	05/07/1995 A 04/07/2005 - 2º DECENIO	180

Em, 08 de outubro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 315/08

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
070510/08	MARLUCE FLORENTINA DA COSTA LOPES	11.630-1	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
078014/08	MARIA DO CARMO P. ALMEIDA DA SILVA	03.422-3	SMS	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA

Em, 09 de outubro de 2008

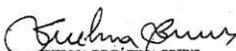

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 316/08

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO
092058/08	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	09.568-1	SEINFRA	09 ANOS E 03 DIAS

Em, 09 outubro de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 317/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
092635/08	FRANCISCO MARCUS A. DE A. ROLIM	12.653-5	SMS	1988/89 - 1989/90 - 1990/91 - 1991/92 - 1992/93 - 1995/96	360

Em, 09 de outubro de 2008

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 319/08

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
086618	ALESSANDRA FERREIRA CADENA BIEDA	33.004-3	SMS	LICENÇA ESPECIAL - 1º DECÊNIO
076647	IRANILDO SOARES CAMPOS	17.586-2	SEMAM	LICENÇA ESPECIAL - 2º DECÊNIO
089898	TEREZA SILVA DE LIMA	23.967-4	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL - 2º DECÊNIO
070384	IRAN DE ARAÚJO DIAS	12.838-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 09 de Outubro de 2008

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 321/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de saúde:

Nº DE PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01	ROBERTO PAREDES DE ARAUJO	50.195-6	SMS	05/08/2008 à 18/08/2008	14
02	NEOMAR CARVALHO E SILVA COSTA	28.266-9	SEDEC	01/08/2008 à 27/01/2009	180
03	LUCINEIDE DA SILVA SANTOS	33.505-3	SMS	06/08/2008 à 14/09/2008	40
04	JOSILENE SOARES DE OLIVEIRA	24.935-1	SEDEC	04/08/2008 à 18/08/2008	15
05	CELIA MARIA DE LIMA FERNANDES	12.985-2	SEDEC	04/08/2008 à 13/09/2008	45
06	VANIA DA SILVA	18.424-4	SEDEC	01/08/2008 à 29/09/2008	60
07	MARCOS AURELIO SILVA FERNANDES	47.646-3	SMS	01/08/2008 à 15/08/2008	15
08	MARIA DE FATIMA DA SILVA	33.557-3	SMS	07/08/2008 à 21/08/2008	15
09	CELINA SIMPLICIO DA COSTA	11.977-6	SMS	04/08/2008 à 02/09/2008	30
10	REJANE MARIA BELTRAO DE LUCENA	28.268-5	SEDEC	07/08/2008 à 05/09/2008	30
11	EDJANE RUPINO DA SILVA	48.937-9	SMS	01/08/2008 à 10/08/2008	10
12	VALERIA SIMOES CHAVES	33.094-9	SMS	06/08/2008 à 20/08/2008	15
13	GILVAN FERREIRA DE VASCONCELOS	15.032-1	SEDEC	28/07/2008 à 10/09/2008	45
14	MAGALY DE AZEVEDO RODRIGUES	17.622-2	SEDEC	06/08/2008 à 20/08/2008	15
15	JOSENICE NAVARRO PEIXOTO PESSOA	12.149-5	SEDEC	01/08/2008 à 15/08/2008	15
16	MARIA DO CEU ROQUE DO CARMO	17.519-6	SEAD	04/08/2008 à 18/08/2008	15
17	ROSICLEIDE FERNANDA DA SILVA BEZERRA	46.797-9	SEDES	30/07/2008 à 25/01/2009	180
18	SUELY TARGINO S DE CARVALHO	27.189-6	SMS	06/08/2008 à 13/08/2008	08
19	PLINIO BIDO DA COSTA	04.677-9	SEDEC	06/08/2008 à 04/09/2008	30
20	SUZANA QUEIROZ AMORIM	19.014-4	SMS	06/08/2008 à 20/08/2008	15
21	KARLA CHAIBRY MEIRELES	24.848-7	SMS	07/08/2008 à 21/08/2008	15
22	MARIA DE LOURDES A DE SOUZA	18.187-1	SEDEC	07/08/2008 à 13/08/2008	47
23	HELOISA HELENA DA MATA ARAUJO	11.513-4	SEDEC	06/08/2008 à 04/10/2008	60
24	ELIANE L DE ASSIS CAMELO	27.254-0	SMS	07/08/2008 à 05/09/2008	30
25	MARIA ELIZABETE DE S. AGNESE	08.219-8	SEDEC	17/07/2008 à 15/08/2008	30
26	DIRMA PEREIRA DE ARAUJO	18.077-7	SEDEC	04/08/2008 à 02/10/2008	60
27	JOSE MARIA DOS SANTOS	03.463-1	SUGAM	11/08/2008 à 24/09/2008	45
28	SANDRA BRONZEADO GOUVEIA	32.882-1	SMS	01/08/2008 à 08/09/2008	40
29	LIZ DA CRUZ SILVA	03.284-1	SEMAM	06/08/2008 à 04/09/2008	30
30	MARILENE RIBEIRO ALEXANDRE	28.190-5	SEDEC	06/08/2008 à 04/09/2008	30

Em, 08 de outubro de 2008.

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 056/SEREM João Pessoa, 13 de outubro de 2008

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, Inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 19,76 (dezanove reais e setenta e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa - UFIR /JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2008.

Nailton Rodrigues Ramalho
NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário da Receita Municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria nº 053/2008

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta na Análise da Assessoria Jurídica - ASJUR/2008, referência Processo nº 2008/063113 de 18 de agosto de 2008.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial pelo período de 130 (cento e trinta) dias, para gozo, ao servidor CARLOS FRANCISCO RAMALHO TEIXEIRA, matrícula 00.217-8 referente ao segundo decênio (1998 - 2008) de acordo com o que preceitua o artigo 141, da Lei 2380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município)..

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de outubro de 2008.

Deusdete Queiroga Filho
Deusdete Queiroga Filho
 Superintendente

PORTARIA Nº. 054/2008

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2008/090424 de 17/09/2008,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Sem Vencimento para trato de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao Agente de Trânsito HILBERTO FERNANDES ABREU DA COSTA, matrícula 00.702-1, lotado nesta Autarquia, na forma do disposto no artigo 136 da Lei Municipal nº 2.380 de 26/03/1979.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2008.

João Pessoa, 14 de outubro de 2008.

Deusdete Queiroga Filho
DEUSDETE QUEIROGA FILHO
 SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE HABILITADOS (AS) COMO CANDIDATOS (AS) E ELEITORES (AS) DAS ELEIÇÕES DO CMAS

A Eleição da Representação da Sociedade Civil para a gestão de 2008/2010 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, prevista nos termos do inciso II das alíneas b e c do Art. 3º da Lei Municipal nº 8.059/96 será realizada no dia 10 de novembro de 2008 com início as 08h, no Auditório da Casa dos Conselhos, situada a Av. Dom Pedro I, 692 - Tumbá - João Pessoa - PB.

RELAÇÃO DE HABILITADOS (AS) COMO CANDIDATOS (AS) E ELEITORES

I. PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA

1. Representantes de Escolas Especializadas

Candidatos (as)

- > Associação Pestalozzi do Estado da Paraíba
- > Instituto dos Cegos da Paraíba

Eleitores (as)

- > Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- > Centro de Atividades Especiais Helena Holanda

2. Representantes das Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência

Candidatos (as)

- > Aldeias SOS da Paraíba
- > CENDAC
- > Missão Restauração

Eleitores (as)

- > Associação Metropolitana de Erradicação da Mendicância - AMEM
- > Associação de Amigos e Residentes Catula Leite Braga da Torre e Expedicionários - Creche Tia Nerita
- > Legião da Boa Vontade - LBV
- > Comunidade Doce Mãe de Deus
- > Núcleo de Integração Empresa Escola - NIEE
- > Casa Pequeno Davi
- > Associação Recreativa Cultura e Artística - ARCA
- > Pia Sociedade Pe. Nicola Mazza
- > Psiqê da Alegria

3. Representantes de Entidade de Atendimento aos Anciãos

Candidatos (as)

- > Instituto Walfredo Guedes Pereira
- > Associação dos Idosos do Conjunto Glauce Burity
- > MAANA:IN

Eleitores (as)

- > Associação Promocional do Anceio - ASPAN
- > Núcleo de Mães Voluntárias do Getseí
- > Vila Vicentina Júlia Freire
- > Lar da Providência

II. USUÁRIOS

1. Representante das Associações Comunitárias

Candidatos (as)

- > Associação de Promoção Sócio - Cultural do Bairro dos Novais
- > CNEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
- > Casa Fraterna Caminho de Luz

Eleitores (as)

- > Associação Comunitária Olhos Singelos
- > Associação São Vicente de Paulo
- > Congregação Holística da Paraíba

2. Representantes dos Sindicatos e de Associações de Trabalhadores

Candidatos (as)

- > Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas
- > Serviço Social do Transporte - SEST

Eleitores (as)

- > Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município - SINTEM

3. Representante das Associações de Portadores de Deficiência

Candidatos (as)

- > Associação Paraíba de Equoterapia
- > Associação de Portadores de Deficiência da Paraíba - APDP

Eleitores (as)

- > Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Paraíba

João Pessoa, 16 de outubro de 2008

Ana Luiza Ferreira
ANA LUIZA FERREIRA
 Presidente da Comissão Eleitoral

EMLUR

PORTARIA Nº 042/2008

A SUPERINTENDENTE DA EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e em obediência ao disposto no artigo 141, da Lei nº 2.380/79, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1737/08, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias a servidora MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 677-7, referente ao 2º (segundo) decênio.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 08 de outubro de 2008.

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.

Laura Maria Farid Barbosa Gualberto
Laura Maria Farid Barbosa Gualberto
 Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N. 109/2007
Objeto: Alteração das Cláusulas Sexta (Prazo e Vigência) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Triade Análise de Sistemas LTDA;
Processo: Nº 2007/020734 – Convite nº 07/2007;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração e o Sr. Laércio Alexandrino Leitão Lima, pela Firma Triade Análise de Sistemas LTDA;
Vigência: Prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigor de 15 de Agosto de 2008 até 14 de Outubro de 2008.

João Pessoa, 13 de Outubro de 2008.

Maria Auxiliadora M. Garro
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Nº 134/2008
Objeto: Locação Mensal de ônibus urbano por quilômetro rodado para atender às necessidades das escolas e creches municipais;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Paraíba Turismo LTDA;
Processo: 2008/040337 e 049443- SEDEC - Pregão n.º 31/08 - Itens 01 e 03;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretária de Educação e Cultura e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, pela firma Paraíba Turismo LTDA;
Recursos Financeiros: -16.101.12.361.5001.2127; elemento de despesa 3.3.90.39-00 – Cód. 2041;
Vigência: 03 (três) meses, contado a partir da assinatura do contrato;
Valor: Global estimado de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Instrumento: Contrato Nº 135/2008
Objeto: Locação mensal de 01 (um) veículo tipo passeio para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma S&B Locação de Veículos;
Processo: Nº 2008/071230- GAPRE - Pregão n.º 031/08 - Item 02;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, o Sr. Maria da Luz da Silva, pela Chefe do Gabinete do Prefeito e o Sr. Marcio Heleno da Silva, pela firma S&B Locação de Veículos;
Recursos Financeiros: -16.101.04.122.5001.2340; elemento de despesa 3.3.90.39-00 – Cód. 1628 Custeio;
Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato;
Valor: Mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Instrumento: Contrato Nº 140/2008
Objeto: Locação mensal de 02 (duas) motocicletas destinadas à SEMHAB;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Marcus Vinícius Gomes de Araújo Filho – ME;
Processo: N.º 2008/073863-SEM HAB - Pregão n.º 035/08 - Item 01;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, o Sr. Emília Correia Lima, pela Secretária de Habitação Social e o Sr. Marcus Vinícius Gomes de Araújo Filho, pela firma Marcus Vinícius Gomes de Araújo Filho – ME;
Recursos Financeiros: -16.101.04.122.5001.2340; Elemento de Despesa 3.3.90.39-00 – Cód. 1628;
Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato;
Valor: Mensal de R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais) e global de R\$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais).

João Pessoa, 13 de Outubro de 2008.

Maria Auxiliadora M. Garro
 Presidente da COPEL/SEAD

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 104/2007.
Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira (Do Prazo) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Comtérmica – Comercial Térmica LTDA;
Processo: 16312/2007 – PREGÃO n.º 33/2007;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração e o Sr. Newton Mousinho Moreira, pela Empresa Comtérmica – Comercial Térmica LTDA;
Prazo: Prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 23 de julho de 2008 até 22 de julho de 2009.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 107/2007.
Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta (Do Objeto) e Quinta (Do Valor Contratual) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Correio da Paraíba Gráfica e Editor LTDA;
Processo: 34.910/2007 – Inexigibilidade de Licitação;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Jorge Luiz Rezende do Carmo, pela Secretária de Comunicação Social e o Sr. Roberto Cavalcante Ribeiro Filho, pela Firma Correio da Paraíba Gráfica e Editora LTDA;
Objeto: Passará a ser de 45 (quarenta e cinco) assinaturas anuais do Correio da Paraíba, ao preço unitário de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais);
Valor: Global de R\$ 18.846,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta e seis reais).

João Pessoa, 16 de Outubro de 2008.

Maria Auxiliadora M. Garro
 Presidente da COPEL

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139 a 144/2008

PROCESSO Nº 190/2008 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2008
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PERFUROCORTEANTE.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 111/2008, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2008
 EUROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-ME - CNPJ nº 02.769.002/0001-75

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
1.1	60	UND	Agulha para bloqueio de plexo rádio com estimulador nervo periférico 22GX2'1/8 mm de diâmetro 0,7mm do comprimento 5,4cm, estéril, descartável.	BIOMEDICAL	30,85	1.851,00
Total Global R\$						1.851,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2008
 SALDANHA RODRIGUES LTDA - CNPJ nº 03.426.484/0001-23

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
2.1	40.000	UND	Agulha descartável (13 x 3,8). Câmula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme e estéril.	SR	0,07	2.800,00

32.1	40.000	UND	Seringa descartável para insulina 1ml com agulha 15 x 3,8 – seringa hipodérmica de material plástico, atóxico, transparente, apirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo; cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirrogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SR	0,15	6.000,00
33.1	127.000	UND	Seringa descartável para insulina 1ml, com agulha 13 x 4,5 – seringa hipodérmica de material plástico, atóxico, transparente, apirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo; cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirrogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SR	0,12	15.240,00

34.1	372.000	UND	Seringa descartável 3ml, bico LUER – SLEEP, sem agulha, confeccionada em plástico, atóxico, transparente, apirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo; cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirrogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SR	0,07	26.040,00
------	---------	-----	---	----	------	-----------

35.1	20.000	UND	Seringa descartável 5ml, bico LUER – SLEEP, sem agulha, confeccionada em plástico, atóxico, transparente, apirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo; cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirrogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SR	0,08	1.600,00
------	--------	-----	---	----	------	----------

36.1	306.000	UND	Seringa descartável 5ml, bico LUER – SLEEP, com agulha 25 x 7confeccionada em plástico, atóxico, transparente, apirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo; cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirrogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SR	0,12	36.720,00
------	---------	-----	--	----	------	-----------

37.1	316.000	UND	cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Embolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos - composto de plástico lubrificado, de material inerte, atóxico, apirgênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manuseio seguro, esteril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SR	0,22	69.520,00
Total Global R\$ 157.920,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2008

LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ nº 01.005.728/0001-79

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
3.1	208.000	UND	Agulha descartável (13 x 4,5). Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme e esteril.	LABOR IMPORT	0,04	8.320,00
4.1	112.000	UND	Agulha descartável (20 x 5,5). Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme e esteril.	LABOR IMPORT	0,04	4.480,00
5.1	100.000	UND	Agulha descartável (25 x 6). Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme e esteril.	LABOR IMPORT	0,04	4.000,00
6.1	67.500	UND	Agulha descartável (25 x 7). Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme e esteril.	LABOR IMPORT	0,04	2.700,00
7.1	75.000	UND	Agulha descartável (25 x 8). Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme e esteril.	LABOR IMPORT	0,04	3.000,00
8.1	23.000	UND	Agulha descartável (40 x 12). Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme e esteril.	LABOR IMPORT	0,04	920,00
39.1	6.000	UND	Seringa descartável 20mL, bico LUBER - SLEEP, sem agulha, confeccionada em plástico, atóxico, transparente, apirgênica, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo, cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Embolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos - composto de plástico lubrificado, de material inerte, atóxico, apirgênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manuseio seguro, esteril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	LAHOR JET	0,19	1.140,00
Total Global R\$ 24.560,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2008

MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 03.968.926/0001-63

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
9.1	2.000	UND	Agulha descartável para anestesia Raque desc. 23 G ou 80x0,6mm, bisel tipo Quincke, canhão anatómico, transparente, mandril codificado por cor. Esteril, embalagem adequada, e que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	STARMED	4,90	9.800,00
10.1	10.000	UND	Agulha descartável para anestesia Raque desc. 25G ou 80x0,5mm, bisel tipo Quincke, canhão anatómico, transparente, mandril codificado por cor. Esteril, embalagem adequada, e que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	STARMED	3,50	35.000,00
11.1	6.000	UND	Agulha descartável para anestesia Raque 26G ou 80 x 0,45mm, bisel tipo Quincke, canhão anatómico transparente, mandril codificado por cor. Esteril, embalagem adequada, e que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	STARMED	3,50	21.000,00
12.1	8.000	UND	Agulha descartável para anestesia Raque 27G ou 80 x 0,4mm, bisel tipo Quincke, canhão anatómico transparente, mandril codificado por cor. Esteril, embalagem adequada, e que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	STARMED	4,37	34.960,00
13.1	450	UND	Agulha descartável para anestesia peridural 16G ou 90 x 16, bisel tipo Tuohy, canhão anatómico transparente, mandril codificado por cor. Esteril, embalagem adequada, e que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	STARMED	4,11	1.849,50
14.1	650	UND	Agulha descartável para anestesia peridural 17G ou 90 x 14, bisel tipo Tuohy, canhão anatómico transparente, mandril codificado por cor. Esteril, embalagem adequada, e que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	STARMED	3,92	2.548,00
15.1	500	UND	Agulha descartável para anestesia peridural 18G ou 90 x 12, bisel tipo Tuohy, canhão anatómico transparente, mandril codificado por cor. Esteril, embalagem adequada, e que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	STARMED	3,98	1.990,00
16.1	5.000	UND	Cateter intravenoso para acesso periférico 14G, com cateter externo confeccionado em polietileno, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, esteril, descartável. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	ADVANTIVE	0,95	4.750,00
17.1	5.000	UND	Cateter intravenoso para acesso periférico 16G, com cateter externo confeccionado em polietileno, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel		0,87	4.350,00

18.1	6.500	UND	trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, esteril, descartável. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	ADVANTIVE		0,87	5.655,00
19.1	26.500	UND	Cateter intravenoso para acesso periférico 20G, com cateter externo confeccionado em polietileno, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, esteril, descartável. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	ADVANTIVE		0,82	21.730,00
20.1	42.000	UND	Cateter intravenoso para acesso periférico 22G, com cateter externo confeccionado em polietileno, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, esteril, descartável. embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	ADVANTIVE		0,82	34.440,00
24.1	100	UND	Cateter para anestesia peridural descartável 16G, confeccionado em material biocompatível, flexível, radiopaco, com ponta romba, orifícios laterais, marcação, esteril, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	ADVANTIVE		13,38	1.338,00
26.1	38.000	UND	Scalp Nº: 19. Dispositivo para acesso vascular periférico constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirgênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos, devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre, cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante, atraumático em uma das extremidades, asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector Luer fêmea de encaixe firme na extremidade, conter protetor para cânula e tampa para o conector, esteril, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	STARMED		0,09	3.420,00
27.1	109.000	UND	Scalp Nº: 21. Dispositivo para acesso vascular periférico constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirgênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos, devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre, cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante, atraumático em uma das extremidades, asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector Luer fêmea de encaixe firme na extremidade, conter protetor para cânula e tampa para o conector, esteril, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	STARMED		0,09	9.810,00
28.1	111.000	UND	Scalp Nº: 23. Dispositivo para acesso vascular periférico constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirgênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos, devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre, cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante, atraumático em uma das extremidades, asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector Luer fêmea de encaixe firme na extremidade, conter protetor para cânula e tampa para o conector, esteril, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	STARMED		0,09	9.990,00
29.1	62.000	UND	Scalp Nº: 25. Dispositivo para acesso vascular periférico constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirgênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos, devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre, cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante, atraumático em uma das extremidades, asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector Luer fêmea de encaixe firme na extremidade, conter protetor para cânula e tampa para o conector, esteril, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	STARMED		0,09	5.580,00
30.1	8.000	UND	Scalp Nº: 27. Dispositivo para acesso vascular periférico constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirgênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos, devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre, cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante, atraumático em uma das extremidades, asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível constituído de material transparente ou translúcido com componente conector Luer fêmea de encaixe firme na extremidade, conter protetor para cânula e tampa para o conector, esteril, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	STARMED		0,09	720,00

31.1	750.000	UND	e flange com formato adequado. Embolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos - composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, cateter. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	ADVANTIVE	0,20	150.000,00
38.1	166.500	UND	Seringa descartável 20ml, bico LUER - SLEEP, com agulha 25 x 7 confeccionada em plástico, atóxico, transparente, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um embolo, cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Embolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos - composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, cateter. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.		0,24	39.960,00
Total Global R\$						398.890,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2008
FERNANDO MELO DE ABRU FILHO ME - CNPJ nº 35.463.280/0001-59

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
21.1	28.500	UNID.	Cateter intravenoso para acesso periférico 24G, com cateter externo confeccionado em polietileno, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisele trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe, estéril, descartável, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	LAMEDID	0,95	27.075,00
Total Global R\$						27.075,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2008
ATMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 41.118.886/0001-50

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
22.1	1.500	UNID.	Cateter para infusão venosa central 16Gx 0,8-1,1 mm 20cm aproximadamente, composto por cateter em polietileno, radiopaco, guia metálica, agulha de aço inoxidável trifacetado e biangulada, com protetor tipo bainha, suporte para agulha com formato anatômico, orifício para sutura, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	BECTON DICKINSON	17,83	26.745,00
23.1	300	UNID.	Cateter para infusão venosa central 19Gx 0,8-1,1 mm 20cm aproximadamente, composto por cateter em polietileno, radiopaco, guia metálica, agulha de aço inoxidável trifacetado e biangulada, com protetor tipo bainha, suporte para agulha com formato anatômico, orifício para sutura, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	BECTON DICKINSON	21,86	6.558,00
Total Global R\$						33.303,00

João Pessoa, 14 de outubro de 2008.

Republicado por Incorporação.

ROSEANÁ MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP, COMO CONTRATANTE, E LACERDA ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADO.
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES HABITAÇÃO CONJUGADAS CADA UMA COM 40,50 m², TIPO DUPLEX, NO BAIRRO DE JUAGARIBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA.
PRAZO:	PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2009.
DOTAÇÃO:	CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.482.53.42.1186. ELEMENTO DE DESPESA: 4.490.51. FONTE - 05 E 00
OBS:	PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.
DATA DA ASSINATURA:	29 DE SETEMBRO DE 2008

JOÃO PESSOA, 01 de Outubro de 2008.

Emília Correia Lima
Secretária Municipal de Habitação Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2008**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação, para Prestação de Serviços pedagógico/educacionais para a realização de 20(vinte) cursos de qualificação nas áreas de Gestão Pública, de Informática e de Formação Geral em favor da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNTEC-PB, no valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), com base no Art. 37 inciso XIII da Constituição Federal e Art.24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer nº 2914/2008 da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 2008/045700-SEAD.

João Pessoa, 14 de outubro de 2008.

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2008**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação, para Fornecimento de 8(oito) Refeições diárias com 500g, tipo self-service totalizando aproximadamente 1.960 (um mil novecentos e sessenta) refeições anuais em favor da empresa João Nito Nóbrega -ME (Status Lanches), no valor total estimado de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais) para 12(doze) meses, com base no Art. 37 inciso XIII da Constituição Federal e Art.24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer nº 2947/2008 da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 2008/079548-SEAD.

João Pessoa, 16 de outubro de 2008.

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 495/2008**

Objeto do Contrato nº 538/08
Contratação de MARIA JULIANA FIGUEIREDO LINHARES, solteira, que fará apresentação com a Orquestra da Câmara da Cidade de João Pessoa, em Concerto Oficial com o Maestro Convidado Miguel Gillardi no dia 25 de outubro na Igreja de São Francisco.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 495/2008, fundada em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO A ADJUDICAÇÃO do objeto, em favor de MARIA JULIANA FIGUEIREDO LINHARES, CPF sob o nº 048.281.884-01, pelo valor global de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de outubro de 2008.

Laureci Siqueira dos Santos
LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

Publicação por Incorporação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2007

Processo Administrativo nº 292-1/2007
Origem: Convite nº 05/2007
Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa
Contratada: Z. Veículos Ltda.
Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2007
 Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5279.2471 - 33.90.33.00
Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.
Vigência: 02/04/2008 a 02/09/2008

Durval Ferreira
Durval Ferreira
Presidente da CMJP

Limpeza
0800 832425

www.joaopessoa.pb.gov.br

